

I – EDITAL SESI/DF Nº: 41/2015

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV - PROCESSO Nº: 7.300/2015

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA– CIF/BRASÍLIA-DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de Novembro de 2015.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de Dezembro de 2015. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de Dezembro de 2015 às 14h30min (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances) dar-se-á às **14h30 (Horário de Brasília)**, do dia **03 de Dezembro de 2015**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br.

Objeto: Constitui objeto desta licitação à aquisição de utensílios, bandejas em polietileno e canecas em polipropileno para atender o refeitório do SESI Gama, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TEL: _____ FAX: _____

RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Local de _____ de 2015.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - SESI-DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do **e-mail compras@sistemafibra.org.br**.

O Serviço Social da Indústria- Departamento Regional do Distrito Federal comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo exime o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

I – EDITAL Sesi/DF Nº: 41/2015

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi

III - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV - PROCESSO Nº: 7.300/2015

V - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA– CIF/BRASÍLIA-DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de Novembro de 2015.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de Dezembro de 2015. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 de Dezembro de 2015 às 14h30min (Horário de Brasília).

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal - Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 3, lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Sesi/DF nº 41, às **14h30 (Horário de Brasília)**, do dia **03 de Dezembro de 2015**, na forma estabelecida neste Edital Sesi/DF nº 41/2015 e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto desta licitação à aquisição de utensílios, bandejas em polietileno e canecas em polipropileno para atender o refeitório do Sesi Gama, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.
- 2.2.** O edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico: www.pregao.com.br e www.sistemafibra.org.br/edital, ou na Coordenação de Compras e Licitações, localizada no seguinte endereço: SRIA QE 23 Lote E Área Especial Guarã II – Brasília DF CEP 71050-230.

3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Prazo de Entrega:** será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Pedido de Compra.
- 3.2. Local de Entrega:** os **itens**, deverão ser entregues no Sesi/Gama – Área Especial 1/8 – Setor Central, nos seguintes dias e horário: de segunda a sexta-feira nos horários de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00– Contato – Richard Tel: 061 3484 9600.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste **Pregão Eletrônico** as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br.
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:
- 4.2.1.** Que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- 4.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sesi/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas;
- 4.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesi/DF.
- 4.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:

- 4.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do SESI/DF;
- 4.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESI/DF;
- 4.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do SESI/DF.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6 – Ed. Citybank – Bloco A - 2º andar – fone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 103 – Bloco B - Ed. Imperador – Salas 102/104 – fone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante – fone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
 - 5.1.1.** Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
 - 5.2.1.** As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do Pregão Eletrônico **SESI Nº 41/2015**.
 - 5.2.2.** A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3.** O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.3.1.** O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1.** Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sitio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2.** Caberá ao pregoeiro encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 6.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3.** A Proposta de Preços, constante no **Anexo I** deste edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, de modo que os valores informados sejam idênticos.

7.3.1 A Proposta de Preços constante no Anexo I, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.

- 7.4. A empresa classificada deverá apresentar junto a proposta de preços catálogo e/ou prospecto do objeto cotado.**
- 7.5. Deverá constar na proposta de preços a marca do objeto cotado.**
- 7.6. Apresentar, junto à proposta de preços, garantia mínima de 12 (meses) contra defeitos de fabricação para o objeto cotado, a partir da data de entrega, conforme disposto no Anexo I, deste edital.**
- 7.7. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo I deste edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.**
- 7.8. Como requisito para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos.**
- 7.9. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos itens quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este SESI/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos objetos entregues.**
- 7.10. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo I deste edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Pedido de Compras (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).**
- 7.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da sessão de lances.**
- 7.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**
- 7.13. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo I deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Compras e Licitações, localizada no SRIA QE 23 Lote E Área Especial Guarã II, CEP 71050-230, Brasília/DF. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SESI/DF Nº 41/2015.**
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou quer seja por apresentarem irregularidades insanáveis.**

8. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A partir das 14h30 do dia 03 de Dezembro de 2015 e em conformidade com o item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico SESI Nº 41/2015, com a divulgação pelo Pregoeiro por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.**

- 9.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação para estes.
- 9.4.** Somente serão aceitos pelo sistema os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pelo Pregoeiro.
- 9.4.1.** Durante a etapa de lances da sessão pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6.** Durante o transcurso da sessão pública de pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 9.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 9.7.1** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8.** A critério do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** O fechamento do certame, pelo Pregoeiro, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, o pregoeiro enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 9.10.** Após o encerramento do Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 41/2015, o pregoeiro deverá divulgar, por meio do sistema, o nome do Licitante classificado.
- 9.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Compras e Licitações, localizada no SRIA QE 23 Lote E Área Especial Guarã II, CEP 71050-230, Brasília/DF. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SESI/DF Nº 41/2015.**
- 9.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 11 deste Edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 10.1.1.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.2.** Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante classificado será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

11.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília);
 - e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

11.1.3. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

11.1.4. Quanto à Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece os itens compatíveis em características ao objeto desta licitação.
 - a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:
 - a. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - b. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto;
 - c. Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - d. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

11.1.5. Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.
- 11.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 9.11.
- 11.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sites dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 11.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição: Serviço Social de Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – Pregão Eletrônico **SESI/DF Nº 41/2015**.
- 11.5. A licitante poderá entregar ao Pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do item 5 deste Edital.
- 11.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 11.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 11.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao Item 11 deste Edital.

12 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 12.1. O SESI/DF poderá solicitar à empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, por item, AMOSTRA, em embalagem original, de cada item da proposta, para comprovação das especificações e demais características ofertadas para o objeto licitado, as quais deverão estar em perfeita conformidade com o exigido no Anexo I deste Edital, e deverão ser encaminhadas ao endereço: **SESI Guará – SRIA QE 23, Lote E, Área Especial, CEP: Guará II C Responsável: Lúcia de Fátima Cardoso dos Santos / Contato: 3383 – 9604**.
- 12.2. Em caso de desclassificação por inadequação do objeto ou ausência de entrega da amostra do referido ITEM, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação.
- 12.3. A entrega da(s) amostra(s) deve ser atendida pelo licitante classificado **no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas)**, contados a partir da data de realização do certame.
- 12.4. A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, número do Pregão e número do item.
- 12.5. Para efeito de protocolo, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.
- 12.6. O SESI/DF poderá realizar teste de resistência e temperatura para verificar a boa qualidade dos materiais, sendo que os produtos não poderão sofrer quaisquer alterações de sua característica original. Os laudos servirão para constatar se o produto ofertado pelo fornecedor atende a descrição constante no Anexo I do instrumento convocatório.
- 12.7. Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou não apresentá-la, bem como aquela que cotar produto diverso daquele que apresentou como amostra.
- 12.8. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em **até 03 (três) dias úteis** após a solicitação formal emitida pelo SESI Guará e/ou Fiscal do instrumento contratual.
- 12.9. O SESI reserva-se o direito de reter a(s) amostra(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), para fins de comparação no ato do recebimento do produto.

- 12.10. Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
- 12.11. Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
- 12.12. As amostras serão válidas somente para esta Licitação.
- 12.13. As despesas decorrentes da apresentação e entrega da(s) amostra(s) correrá(ão) única e exclusivamente por conta da licitante.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site www.pregao.com.br.
- 13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Compras e Licitações, situada no SRIA QE 23 Lote E Área Especial Guará II, CEP 71050-230, Brasília/DF.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro designado sempre que não houver recursos.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi/DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

15. DA ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRA – PED

- 15.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.
- 15.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Pedido de Compra que vier a ser assinado todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, da licitante vencedora.
- 15.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Pedido de Compra - PED atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF.
- 15.4. A licitante vencedora deverá comparecer ao Sesi GUARÁ/DF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinatura do Pedido de Compra – PED.
- 15.5. A vigência deste instrumento contratual será de **03 (três) meses**, a contar de sua assinatura.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF, que o regem:

- 16.1.1.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- 16.1.2.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos caberá responder unilateralmente em toda a sua plenitude;
- 16.1.3.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto pactuado, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual;
- 16.1.4.** Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 16.1.5.** Emitir nota fiscal do(s) do produto(s) fornecidos, ficando vedada a inclusão de item adverso aos contratados na mesma nota fiscal;
- 16.1.6.** Entregar os objetos, no endereço e no prazo indicado neste Edital;
- 16.1.7.** Substituir qualquer produto danificado em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesi;
- 16.1.8.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Sesi ou a terceiros na execução do instrumento contratual;
- 16.1.9.** Comunicar por escrito, e imediatamente, ao gestor do instrumento contratual, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DF

- 17.1.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Edital, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do seu objeto.
- 17.2.** Realizar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura, desde que respeitadas às condições e pactuados; considerando ainda a regularidade fiscal.
- 17.3.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- 17.4.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto.
- 17.5.** Convocar, a qualquer momento, o preposto da empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas referentes ao fornecimento do objeto deste edital.
- 17.6.** Exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço, ou adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, por força da entrega dos objetos.
- 17.7.** Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde serão entregues os utensílios, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento.
- 17.8.** Atestar o recebimento do objeto, por meio do setor competente.

18. DA ENTREGA DOS ITENS

- 18.1.** O objeto deste edital não poderá ser entregue em quantidade e qualidade diferente das especificações descritas no ANEXO I.
- 18.2.** A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas (importação, frete CIF, etc.), impostos (IPI), encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual.

- 18.3.** A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste edital, sem a expressa autorização do Sesi/DF.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 19.1.** A empresa contratada apresentará nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da documentação constante do subitem 11.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “c” (CR/FGTS), letra “d” (CND/INSS), letra “e.1” (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), letra “e.2” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF – para as empresas sediadas em Brasília) e “e.3” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL – para as empresas sediadas em outras localidades) deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sesi/DF.
- 19.2.** A empresa contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo o mesmo informar no corpo da Nota Fiscal às deduções as quais ele se adequa.
- 19.3.** O crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 19.4.** Para liquidação dos valores relativos à entrega do objeto será ainda observado o que segue:
- 19.4.1.** O Sesi/DF reserva-se no direito de recusar o pagamento dos objetos que não forem entregues de acordo com o proposto, aceito e pactuado;
- 19.4.2.** O Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada, em razão da inadimplência nos termos do **Pedido de Compra**, que vier a ser firmado;
- 19.4.3.** A aprovação das Notas Fiscais fica condicionada ao recebimento definitivo pelo Sesi/DF. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos itens para fins de confirmação com as especificações técnicas descritas neste anexo, podendo o Sesi/DF rejeitar, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo;
- 19.4.4.** As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas à Contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no **subitem 19.3.** deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1.** Penalidade de advertência aplicada por escrito em caso de descumprimento de prazo e condições estipuladas no instrumento contratual.
- 20.2.** Multa moratória de 2% (dois por cento) mensal, por atraso no cumprimento do (s) Prazo (s) estabelecido(s), incidentes sobre o valor da fatura a ser emitida.
- 20.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Sesi/DF.
- 20.4.** A suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sesi, por prazo não superior a de 2 (dois) anos.
- 20.5.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 20.6.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- 20.7.** A CONTRATADA deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** A critério da Administração do SESI/DF, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 21.2.** É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- **ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
 - **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**
- 21.3.** O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão divulgados por meio do sítio eletrônico www.pregão.com.br.
- 21.4.** Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos, por escrito, ao Pregoeiro desta licitação, localizado no SRIA QE 23 Lote E Área Especial Guará II, CEP 71050-230 – Brasília-DF, ou pelo telefone (61) 3383-9634, até **2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do certame**.
- 21.5.** Os casos omissos ou pendentes no presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro desta licitação.
- 21.6.** As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Pregão Eletrônico e da interpretação de seus correspondentes termos e condições deverão ser propostas na Circunscrição Judiciária de Brasília, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília – DF, 23 de novembro de 2015.

José Joaquim Pereira.
Pregoeiro

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante:	Contato:
End. Comercial:	
Cidade:	UF: CEP:
Fone:	Fax: E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Data:	
Validade da Proposta:	Prazo de Entrega:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	800	UND	Bandeja tipo fast food, em polietileno, resistente à máquina de lavar louça, medindo aproximadamente (C x L x A) 435 x 305 x 34mm, na cor verde musgo, conforme modelo:  OBS: Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. SPS 847			
VALOR TOTAL DO ITEM 1 R\$						
2	800	UND	Caneca em polipropileno, resistente à máquina de lavar louças, empilhável, com alça, capacidade aproximada 250ml, na cor verde, conforme modelo:			



OBS: Garantia do (fabricante) contra defeitos de fabricação, de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

SPS 847

VALOR TOTAL DO ITEM 2 R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os participantes do processo licitatório deverão apresentar o valor unitário e total de cada item.
- 1.2. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste termo de referencia, sem a expressa autorização do SESI-DF.
- 1.3. Atender, com presteza indispensável, a todas as solicitações feitas pelo SESI-DF.
- 1.4. O SESI-DF reserva-se o direito de recusar o pagamento se os objetos não forem entregues de acordo com o proposto, aceito e contratado, podendo ainda deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas a CONTRATADA em razão da inadimplência do instrumento contratual.
- 1.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do SESI-DF.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa....., inscrita, no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 2015

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)